

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

O abaixo assinado, Técnico Judiciário – Atividade Externa da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos Autos 0001395-62.2019.8.16.0156, em que é requerente: AGRICOLA MK, após as diligências e informações necessárias, **PROCEDI** da seguinte forma:

AVALIEI

01 – Data de terras n.º 2-C, da subdivisão da data 2, quadra sem numeração ou denominação especial, da zona norte, medindo 220,54 m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 4.724, todas do CRI local.

Sobre metade do terreno há uma edificação (residência de padrão médio), a outra metade está em início uma construção.

A localização do terreno é boa, próximo ao centro,

A rua é asfaltada, possui sistema de esgoto e iluminação pública.

TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS, AVALIO ESTE IMÓVEL em 300.000,00 (Trezentos mil reais)

02 - Data de terras n.º 10, da quadra 05, medindo 360,00 m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.064.

03 - Data de terras n.º 11, da quadra 05, medindo 415,24 m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.633;

Sobre as duas datas (vizinhas) há uma edificação, uma residência, cuja metragem não foi possível ser aferida por este servidor, tampouco soube a executada informar, mesmo residindo no local.

O padrão da casa é alto, com acesso por rua asfaltada, em bairro próximo ao centro desta cidade.

TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS, AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

NADA MAIS Havendo a avaliar, dei por findo o presente laudo que dato e assino.

São João do Ivaí, 18 de agosto de 2025.

Felipe Barbosa Livão
Técnico Judiciário - Atividade Externa

FONTES DE PESQUISA:

Corretor de Imóvel – Josielson Ernega


